

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Adeilson Lopes Carneiro

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Doralice Figueiredo

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Nilton Pinto

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021**

Processo Administrativo nº 10812/2021

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de diversos veículos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.298.738,00.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 07/12/2021 – 15:00h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 24 de novembro de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.136 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.600.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

FONTE: ROYALTIES

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	192.698.238,46
<b>TOTAL:</b>	<b>220.952.439,48</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)	18.412.703,29
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021)	36.334.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	229.032.238,46
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 89.759.058,46**

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3227/2021	13.369.939,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3258/2021	529.422,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3260/2021	7.532.070,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3265/2021	78.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3270/2021	2.338.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>2.600.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 3.863.783,40**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
26.01-27.122.0029.2.095	258	3390.30	165.000,00
26.01-27.812.0045.1.051	268	4490.52	178.000,00
26.01-27.812.0045.2.064	277	3390.39	609.000,00
39.01-15.451.0056.1.021	1219	4490.51	648.000,00
39.01-15.452.0048.2.081	1226	3390.39	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.600.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.137 de 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.471.922,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.471.922,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e dois reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
21.01 - 04.122.0029.2.095	177	3390,14	800,00	
22.01 - 02.061.0013.2.249	205	3390,91	1.114.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	258	3390,30	4.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	261	3390,36	11.000,00	
26.01 - 27.812.0045.1.051	268	4490,52	120.000,00	
26.01 - 27.812.0045.2.063	271	3390,30	74.000,00	
26.01 - 27.812.0045.2.064	275	3390,32	6.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.009	443	3390,39	280.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	506	3390,30	130.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	519	3390,32	10.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	528	3390,39	95.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	532	3390,46	120.000,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	592	3390,18	150.000,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	597	3390,92	42.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	660	3390,30	15.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	700	3390,30	15.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	715	3390,39	40.000,00	
39.01 - 04.122.0038.1.023	1180	4490,51	40.000,00	
39.01 - 15.451.0056.1.021	1219	4490,51	95.000,00	
39.01 - 15.451.0056.2.143	1221	3390,39	360.000,00	
39.01 - 17.452.0002.2.055	1238	3390,39	69.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.006	1537	3390,32	45.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.007	1538	3390,32	170.000,00	
26.01 - 27.812.0045.2.064	1567	3390,31	23.000,00	
20.01 - 13.392.0043.2.205	152	3390,39		8.260,00
20.01 - 13.392.0070.2.127	159	3390,48		7.200,00
21.01 - 04.122.0029.1.051	167	4490,52		800,00
22.01 - 02.061.0013.2.152	201	3390,91		1.090.000,00
26.01 - 27.122.0029.1.051	247	4490,52		7.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
26.01 - 27.122.0029.2.036	249	3390.39		4.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	260	3390.33		2.000,00
26.01 - 27.241.0025.2.181	264	3390.30		4.000,00
26.01 - 27.241.0025.2.181	265	3390.39		4.000,00
26.01 - 27.242.0025.2.190	266	3390.30		4.000,00
26.01 - 27.242.0025.2.190	267	3390.39		4.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.031	269	3390.48		95.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	273	3390.39		105.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	289	3190.94		64.412,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	323	3390.39		10.000,00
28.01 - 04.123.0001.2.003	335	3390.39		9.900,00
28.01 - 04.123.0001.2.003	353	3390.92		10.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11		24.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	1174	3390.39		95.000,00
39.01 - 04.122.0034.2.225	1178	3390.39		26.938,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	1183	3390.39		29.173,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	1184	3390.39		1.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	1193	3390.30		1.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.019	1198	4490.51		1.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.079	1210	4490.51		1.000,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	1230	3390.39		1.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.001	1240	4490.51		1.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.091	1247	4490.51		1.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.093	1251	3390.39		1.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.020	1262	4490.51		33.517,00
29.01 - 23.694.0014.2.270	1534	3360.45		2.480,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	1566	3350.39		9.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.301.0058.1.047	1051	4490.52	47.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.191	1080	3390.39	196.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	1113	3350.39	200.000,00	
36.01 - 10.123.0001.2.003	1548	3390.39	122,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
36.01 - 10.123.0001.2.003	1021	3390.39		5.000,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	1044	3390.14		47.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1096	3390.30		1.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.083	1115	3350.39		1.305.200,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	1140	3390.32		1.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1570	3390.30		122,00
<b>FMDE</b>				
41.01 - 04.123.0001.2.003	1312	3390.39		1.000,00
41.01 - 04.123.0001.2.003	1315	3390.39		500,00
41.01 - 04.123.0001.2.003	1320	3390.92		500,00
41.01 - 15.451.0015.1.018	1321	4490.51		1.000,00
41.01 - 15.451.0015.1.018	1322	4490.51		446.920,00
41.01 - 15.451.0015.2.198	1323	3390.39		1.000,00
41.01 - 22.661.0014.1.029	1324	4440.41		1.000,00
41.01 - 22.661.0014.1.029	1326	4490.51		1.000,00
41.01 - 22.661.0014.2.043	1331	3390.39		1.000,00
<b>FMCA</b>				
42.01 - 18.512.0048.2.093	1350	3390.39		1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.471.922,00</b>	<b>3.471.922,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.138 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.003.900,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.003.900,00 (três milhões, três mil e novecentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

FONTE: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	192.698.238,46
<b>TOTAL:</b>	<b>220.952.439,48</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)	18.412.703,29
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021)	36.334.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	229.032.238,46
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 89.759.058,46**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.258/2021	529.422,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.260/2021	7.532.070,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.265/2021	78.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.270/2021	2.338.000,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 122/2021	2.600.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>3.003.900,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 859.883,40**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
28.01-11.331.0000.0.002	374	3390.47	150.000,00
33.01-12.361.0020.1.058	439	4490.52	185.750,00
33.01-12.361.0020.2.100	530	3390.39	19.650,00
33.01-12.365.0019.1.055	612	4490.52	36.280,00
33.01-12.365.0019.1.056	614	4490.52	54.650,00
33.01-12.365.0019.2.098	681	3390.39	7.180,00
40.01-20.608.0027.1.050	1289	4490.52	284.390,00
<b>FMAS</b>			
35.01-08.241.0067.2.042	897	3390.48	287.500,00
35.01-08.242.0067.2.202	898	3390.48	37.500,00
35.01-08.243.0067.2.044	906	3390.48	135.000,00
35.01-08.243.0067.2.237	909	3390.48	140.000,00
35.01-08.244.0067.2.032	964	3390.48	555.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.083	1114	3350.39	1.111.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.003.900,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.281 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.136/2021 de 24 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de novembro de 2021

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

FONTE: ROYALTIES

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	192.698.238,46
<b>TOTAL:</b>	<b>220.952.439,48</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)	18.412.703,29
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021)	36.334.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	229.032.238,46
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021** **89.759.058,46**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3240/2021	4.709.000,00

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3258/2021	529.422,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3260/2021	7.532.070,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3265/2021	78.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3270/2021	2.338.000,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>	<b>2.600.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 3.863.783,40**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
26.01-27.122.0029.2.095	258	3390.30	165.000,00
26.01-27.812.0045.1.051	268	4490.52	178.000,00
26.01-27.812.0045.2.064	277	3390.39	609.000,00
39.01-15.451.0056.1.021	1219	4490.51	648.000,00
39.01-15.452.0048.2.081	1226	3390.39	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.600.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.282 de 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.137/2021 de 24 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 3.471.922,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e dois reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
21.01 - 04.122.0029.2.095	177	3390.14	800,00	
22.01 - 02.061.0013.2.249	205	3390.91	1.114.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	258	3390.30	4.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	261	3390.36	11.000,00	
26.01 - 27.812.0045.1.051	268	4490.52	120.000,00	
26.01 - 27.812.0045.2.063	271	3390.30	74.000,00	
26.01 - 27.812.0045.2.064	275	3390.32	6.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.009	443	3390.39	280.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	506	3390.30	130.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	519	3390.32	10.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	528	3390.39	95.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	532	3390.46	120.000,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	592	3390.18	150.000,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	597	3390.92	42.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	660	3390.30	15.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	700	3390.30	15.000,00	

33.01 - 12.365.0019.2.099	715	3390.39	40.000,00	
39.01 - 04.122.0038.1.023	1180	4490.51	40.000,00	
39.01 - 15.451.0056.1.021	1219	4490.51	95.000,00	
39.01 - 15.451.0056.2.143	1221	3390.39	360.000,00	
39.01 - 17.452.0002.2.055	1238	3390.39	69.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.006	1537	3390.32	45.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.007	1538	3390.32	170.000,00	
26.01 - 27.812.0045.2.064	1567	3390.31	23.000,00	
20.01 - 13.392.0043.2.205	152	3390.39		8.260,00
20.01 - 13.392.0070.2.127	159	3390.48		7.200,00
21.01 - 04.122.0029.1.051	167	4490.52		800,00
22.01 - 02.061.0013.2.152	201	3390.91		1.090.000,00
26.01 - 27.122.0029.1.051	247	4490.52		7.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
26.01 - 27.122.0029.2.036	249	3390.39		4.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	260	3390.33		2.000,00
26.01 - 27.241.0025.2.181	264	3390.30		4.000,00
26.01 - 27.241.0025.2.181	265	3390.39		4.000,00
26.01 - 27.242.0025.2.190	266	3390.30		4.000,00
26.01 - 27.242.0025.2.190	267	3390.39		4.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.031	269	3390.48		95.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	273	3390.39		105.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	289	3190.94		64.412,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	323	3390.39		10.000,00
28.01 - 04.123.0001.2.003	335	3390.39		9.900,00
28.01 - 04.123.0001.2.003	353	3390.92		10.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11		24.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	1174	3390.39		95.000,00
39.01 - 04.122.0034.2.225	1178	3390.39		26.938,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	1183	3390.39		29.173,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	1184	3390.39		1.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	1193	3390.30		1.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.019	1198	4490.51		1.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.079	1210	4490.51		1.000,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	1230	3390.39		1.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.001	1240	4490.51		1.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.091	1247	4490.51		1.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.093	1251	3390.39		1.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.020	1262	4490.51		33.517,00
29.01 - 23.694.0014.2.270	1534	3360.45		2.480,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	1566	3350.39		9.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.301.0058.1.047	1051	4490.52	47.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.191	1080	3390.39	196.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	1113	3350.39	200.000,00	
36.01 - 10.123.0001.2.003	1548	3390.39	122,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
36.01 - 10.123.0001.2.003	1021	3390.39		5.000,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	1044	3390.14		47.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1096	3390.30		1.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.083	1115	3350.39		1.305.200,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	1140	3390.32		1.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1570	3390.30		122,00
<b>FMDE</b>				
41.01 - 04.123.0001.2.003	1312	3390.39		1.000,00
41.01 - 04.123.0001.2.003	1315	3390.39		500,00
41.01 - 04.123.0001.2.003	1320	3390.92		500,00
41.01 - 15.451.0015.1.018	1321	4490.51		1.000,00
41.01 - 15.451.0015.1.018	1322	4490.51		446.920,00
41.01 - 15.451.0015.2.198	1323	3390.39		1.000,00
41.01 - 22.661.0014.1.029	1324	4440.41		1.000,00
41.01 - 22.661.0014.1.029	1326	4490.51		1.000,00
41.01 - 22.661.0014.2.043	1331	3390.39		1.000,00
<b>FMCA</b>				
42.01 - 18.512.0048.2.093	1350	3390.39		1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.471.922,00</b>	<b>3.471.922,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.283 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.138/2021 de 24 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.003.900,00 (três milhões, três mil e novecentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de novembro de 2021

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

FONTES: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	192.698.238,46
<b>TOTAL:</b>	<b>220.952.439,48</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 18.412.703,29  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021) 36.334.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 229.032.238,46  
TOTAL ORÇADO 2021 139.273.180,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 89.759.058,46**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.258/2021	529.422,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.260/2021	7.532.070,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.265/2021	78.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.270/2021	2.338.000,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 122/2021	2.600.000,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>	<b>3.003.900,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 859.883,40**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
28.01-11.331.0000.0.002	374	3390.47	150.000,00
33.01-12.361.0020.1.058	439	4490.52	185.750,00
33.01-12.361.0020.2.100	530	3390.39	19.650,00
33.01-12.365.0019.1.055	612	4490.52	36.280,00
33.01-12.365.0019.1.056	614	4490.52	54.650,00
33.01-12.365.0019.2.098	681	3390.39	7.180,00
40.01-20.608.0027.1.050	1289	4490.52	284.390,00
<b>FMAS</b>			
35.01-08.241.0067.2.042	897	3390.48	287.500,00
35.01-08.242.0067.2.202	898	3390.48	37.500,00
35.01-08.243.0067.2.044	906	3390.48	135.000,00
35.01-08.243.0067.2.237	909	3390.48	140.000,00
35.01-08.244.0067.2.032	964	3390.48	555.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.083	1114	3350.39	1.111.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.003.900,00</b>



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CACS/FUNDEB - BIÊNIO 2021/2022

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais resolve convocar os Conselheiros para reunião ordinária que se realizará no dia 1º de dezembro de 2021, às 14h no Auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizada na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro, Quissamã - RJ.

**Pauta:**

- Leitura da Ata da reunião anterior;
- Apresentação e Conferência da Receita do PNATE, Outubro e Novembro;
- Apresentação e Conferência da Receita de Despesas do FUNDEB de Setembro e Outubro;
- Apresentação do SIOPE-MAVS, referente ao FUNDEB - 4º Bimestre de 2021;
- Outros informes.

Quissamã, 23 de Novembro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS ABREU  
Presidente do CACS/FUNDEB - 2021/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.056/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Remover o servidor público GUILHERME RODRIGUES PACHECO, mat. nº 5112, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para o Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Transporte

ERRATA DA PORTARIA SETRA Nº 004/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam estabelecidos os novos itinerários do Transporte Coletivo Urbano, nos termos dos anexos que acompanham a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã/RJ, 23 de novembro de 2021.

SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA

ÔNIBUS	LPL-9A57	CONDE DE ARARUAMA
DATA DE INÍCIO	14/11/21	
<b>HORÁRIO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	
06:00:00	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Carmo x RJ-178 x Conde de Araruama x Previsão de retorno de Conde às 06:20 x Via RJ-196 x Rua de Fogo x Est. Monte Belo x Morro Alto x Pindóbas x Retorno x Morro Alto x RJ-178 x Est. Morrinhos de Quissamã x Est. Alambique João de Nilo x Canto Santo Antônio x Alto Grande x Est. QSM-011 x Carmo x Centro x Rodoviária.	
11:30:00	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Carmo x Alto Grande x Canto Santo Antônio x Est. Alambique João de Nilo x RJ-178 x Morro Alto x Pindóbas x Retorno x Est. Monte Belo x Rua do Fogo x RJ-196 x Conde De Araruama x Previsão de retorno de Conde às 12:35 x Via RJ-196 x Carmo x Centro x Rodoviária	
17:00:00	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Carmo x Alto Grande x Canto Santo Antônio x Est. Alambique João de Nilo x RJ-178 x Morro Alto x Pindóbas x Retorno x Est. Monte Belo x Rua do Fogo x RJ-196 x Conde De Araruama x Previsão de retorno de Conde às 18:00 x Via RJ-196 x Carmo x Centro x Rodoviária	
<b>Beira de Lagoa</b>		
ÔNIBUS	KZP-3056	
DATA DE INÍCIO	14/11/21	
<b>HORÁRIO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	
06:00:00	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Praça do Centro x RJ-178 x Beira da Lagoa x Previsão de retorno de Beira da Lagoa às 06:20 x Bacural x Machadinha x Sítio Santa Luzia x Machadinha x Mutum x Boa Vista x Sítio Bonfim x QSM Est. Santa Catarina Machadinha x Santa Catarina x Via Rua José Matias x Rua Roberto Francisco de Oliveira x Rua da Floresta x Rua Projetada x Vila Madalena x QSM x Est. Santa Catarina Machadinha x Rua Henrique de Queiroz Matos x Centro x Rodoviária.	
11:30:00	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Praça do Centro x RJ-178 x QSM Est. Santa Catarina Machadinha x Santa Catarina x Machadinha x Sítio Santa Luzia x Bacural x Beira da Lagoa x Previsão de retorno de Beira da Lagoa às 12:30 x Via x Bacural x Machadinha x Santa Catarina x Via Rua José Matias x Rua Roberto Francisco de Oliveira x Rua da Floresta x Rua Projetada x Vila Madalena x Rua Henrique de Queiroz Matos x Centro x Rodoviária.	
17:00:00	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Praça do Centro x RJ-178 x QSM Est. Santa Catarina Machadinha x Sítio Bonfim x Boa Vista x Mutum x QSM x Est. Santa Catarina Machadinha x Machadinha x Sítio Santa Luzia x Bacural x Beira da Lagoa x Previsão de retorno de Beira da Lagoa às 18:00 x Via x Bacural x Machadinha x Santa Catarina x Rua Henrique de Queiroz Matos x Centro x Rodoviária.	
<b>Barra do Furado</b>		
ÔNIBUS	KWA-3409	
DATA DE INÍCIO	14/11/21	
<b>HORÁRIO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	
05:40:00	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Sítio Quissamã x RJ-196 x Barra do Furado x Av. Atlântico x Rua José Ferreira x RJ-196 x Previsão de retorno de Barra do furado às 06:20 para o Centro x Via RJ-196 x Sítio Quissamã x Rua Henrique de Queiroz Matos Centro x Rodoviária.	
11:30:00	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Sítio Quissamã x RJ-196 x Barra do Furado x Av. Atlântico x Rua José Ferreira x RJ-196 x Previsão de retorno de Barra do furado às 12:20 para o Centro x Via RJ-196 x Sítio Quissamã x Rua Henrique de Queiroz Matos Centro x Rodoviária.	
17:00:00	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Sítio Quissamã x RJ-196 x Barra do Furado x Av. Atlântico x Rua José Ferreira x RJ-196 x Previsão de retorno de Barra do furado às 17:50 para o Centro x Via RJ-196 x Sítio Quissamã x Rua Henrique de Queiroz Matos Centro x Rodoviária.	
<b>Visgueiro / Praia de João Francisco</b>		
ÔNIBUS	KWR-2925	
DATA DE INÍCIO	14/11/21	
<b>HORÁRIO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	
06:00:00	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Carmo x RJ-178 x Est. João Francisco x Est. Penha Imbiu x Olhos D'Água x Imbiu x Est. Penha Imbiu x Rua Roberto Pinto de Barcelos x Est. do Visgueiro x Visgueiro x Previsão de retorno do Visgueiro às 06:35 x Rua Roberto Pinto de Barcelos x Praia de João Francisco x Rua Rodrigo Silva de Queiroz x Rua da Lagoa x Rua Cândido de Souza Pinto x Rua das Andorinhas x Rua Roberto Pinto Barcelos x Previsão de retorno da Praia às 07:10 para o Centro x Via Penha x RJ-178 x Centro x Rodoviária.	
11:30:00	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Carmo x RJ-178 x Est. João Francisco x Est. Penha Imbiu x Olhos D'Água x Imbiu x Est. Penha Imbiu x Rua Roberto Pinto de Barcelos x Praia de João Francisco x Rua Rodrigo Silva de Queiroz x Rua da Lagoa x Rua Cândido de Souza Pinto x Rua das Andorinhas x Rua Roberto Pinto Barcelos x Previsão de retorno da Praia às 12:05 para o Centro x Via Penha x RJ-178 x Centro x Rodoviária.	
17:00:00	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Carmo x RJ-178 x Est. João Francisco x Est. Penha Imbiu x Olhos D'Água x Imbiu x Est. Penha Imbiu x Rua Roberto Pinto de Barcelos x Est. do Visgueiro x Visgueiro x Previsão de retorno do Visgueiro às 18:00 x Rua Roberto Pinto de Barcelos x Praia de João Francisco x Rua Rodrigo Silva de Queiroz x Rua da Lagoa x Rua Cândido de Souza Pinto x Rua das Andorinhas x Rua Roberto Pinto Barcelos x Previsão de retorno da Praia às 18:30 para o Centro x Via Penha x RJ-178 x Centro x Rodoviária.	
<b>MACHADO</b>		
ÔNIBUS	LKZ-6749	
DATA DE INÍCIO	14/11/21	
<b>HORÁRIO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	
Machado agora passará por Mutun no respectivo horário em que foi citado abaixo.		



DOMINGO		
<b>ÔNIBUS</b>	<b>LPL-9A57</b>	<b>CONDE DE ARARUAMA</b>
<b>DATA DE INICIO</b>	<b>14/11/21</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	
<b>08:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Carmo x RJ-178 x Conde de Araruama x Previsão de retorno de Conde às 08:20 x Via RJ-196 x Rua de Fogo x Est. Monte Belo x Morro Alto x Pindóbas x Retorno x Morro alto x RJ-178 x Est. Morrinhos de Quissamã x Est. Alambique João de Nilo x Canto Santo Antônio x Alto Grande x Est. QSM-011 x Carmo x Centro x Rodoviária.	
<b>12:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Carmo x Alto Grande x Canto Santo Antônio x Est. Alambique João de Nilo x RJ-178 x Morro Alto x Pindóbas x Retorno x Est. Monte Belo x Rua do Fogo x RJ-196 x Conde de Araruama x Previsão de retorno de Conde às 13:00 x Via RJ-196 x Carmo x Centro x Rodoviária	
<b>16:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Carmo x Alto Grande x Canto Santo Antônio x Est. Alambique João de Nilo x RJ-178 x Morro Alto x Pindóbas x Retorno x Est. Monte Belo x Rua do Fogo x RJ-196 x Conde de Araruama x Previsão de retorno de Conde às 17:00 x Via RJ-196 x Carmo x Centro x Rodoviária	
<b>ÔNIBUS</b>	<b>KZP-3056</b>	<b>Beira de Lagoa</b>
<b>DATA DE INICIO</b>	<b>14/11/21</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	
<b>08:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Praça do Centro x RJ-178 x Beira da Lagoa x Previsão de retorno de Beira da Lagoa às 08:20 x Bacural x Machadinho x Sítio Santa Luzia x Machadinho x Mutum x Boa Vista x Sítio Bonfim x QSM Est. Santa Catarina Machadinho x Santa Catarina x Via Rua José Matias x Rua Roberto Francisco de Oliveira x Rua da Floresta x Rua Projetada x Vila Madalena x QSM x Est. Santa Catarina Machadinho x Rua Henrique de Queiroz Matos x Centro x Rodoviária.	
<b>12:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Praça do Centro x RJ-178 x QSM Est. Santa Catarina Machadinho x Santa Catarina x Machadinho x Sítio Santa Luzia x Bacural x Beira da Lagoa x Previsão de retorno de Beira da Lagoa às 13:00 x Via x Bacural x Machadinho x Santa Catarina x Via Rua José Matias x Rua Roberto Francisco de Oliveira x Rua da Floresta x Rua Projetada x Vila Madalena x Rua Henrique de Queiroz Matos x Centro x Rodoviária.	
<b>16:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Praça do Centro x RJ-178 x QSM Est. Santa Catarina Machadinho x Santa Catarina x Machadinho x Sítio Santa Luzia x Bacural x Beira da Lagoa x Previsão de retorno de Beira da Lagoa às 17:00 x Via x Bacural x Machadinho x Santa Catarina x Via Rua José Matias x Rua Roberto Francisco de Oliveira x Rua da Floresta x Rua Projetada x Vila Madalena x Rua Henrique de Queiroz Matos x Centro x Rodoviária.	
<b>ÔNIBUS</b>	<b>KWA-3409</b>	<b>Barra do Furado</b>
<b>DATA DE INICIO</b>	<b>14/11/21</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	
<b>08:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Sítio Quissamã x RJ-196 x Barra do Furado x Av. Atlântico x Rua José Ferreira x RJ-196 x Previsão de retorno de Barra do furado às 08:40 para o Centro x Via RJ-196 x Sítio Quissamã x Rua Henrique de Queiroz Matos Centro x Rodoviária.	
<b>12:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Sítio Quissamã x RJ-196 x Barra do Furado x Av. Atlântico x Rua José Ferreira x RJ-196 x Previsão de retorno de Barra do furado às 12:50 para o Centro x Via RJ-196 x Sítio Quissamã x Rua Henrique de Queiroz Matos Centro x Rodoviária.	
<b>16:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Sítio Quissamã x RJ-196 x Barra do Furado x Av. Atlântico x Rua José Ferreira x RJ-196 x Previsão de retorno de Barra do furado às 16:50 para o Centro x Via RJ-196 x Sítio Quissamã x Rua Henrique de Queiroz Matos Centro x Rodoviária.	

Visgueiro / Praia de João Francisco		
<b>ÔNIBUS</b>	<b>KWR-2925</b>	
<b>DATA DE INICIO</b>	<b>14/11/21</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	
<b>08:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Carmo x RJ-178 x Est. João Francisco x Est. Penha Imbiu x Olhos D'Água x Imbiu x Est. Penha Imbiu x Rua Roberto Pinto de Barcelos x Est. do Visgueiro x Visgueiro x Previsão de retorno do Visgueiro às 08:35 x Rua Roberto Pinto de Barcelos x Praia de João Francisco x Rua Rodrigo Silva de Queiroz x Rua da Lagoa x Rua Cândido de Souza Pinto x Rua das Andorinhas x Rua Roberto Pinto Barcelos x Previsão de retorno da Praia às 09:10 para o Centro x Via Penha x RJ-178 x Centro x Rodoviária.	
<b>12:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Carmo x RJ-178 x Est. João Francisco x Est. Penha Imbiu x Olhos D'Água x Imbiu x Est. Penha Imbiu x Rua Roberto Pinto de Barcelos x Praia de João Francisco x Rua Rodrigo Silva de Queiroz x Rua da Lagoa x Rua Cândido de Souza Pinto x Rua das Andorinhas x Rua Roberto Pinto Barcelos x Previsão de retorno da Praia às 12:35 para o Centro x Via Penha x RJ-178 x Centro x Rodoviária.	
<b>16:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Centro x Carmo x RJ-178 x Est. João Francisco x Est. Penha Imbiu x Olhos D'Água x Imbiu x Est. Penha Imbiu x Rua Roberto Pinto de Barcelos x Est. do Visgueiro x Visgueiro x Previsão de retorno do Visgueiro às 17:00 x Rua Roberto Pinto de Barcelos x Praia de João Francisco x Rua Rodrigo Silva de Queiroz x Rua da Lagoa x Rua Cândido de Souza Pinto x Rua das Andorinhas x Rua Roberto Pinto Barcelos x Previsão de retorno da Praia às 17:30 para o Centro x Via Penha x RJ-178 x Centro x Rodoviária.	
<b>ÔNIBUS</b>	<b>LKZ-6760</b>	<b>SANTA CATARINA</b>
<b>DATA DE INICIO</b>	<b>14/11/21</b>	
Santa Catarina agora passará por Mandiqueira no respectivo horário em que foi citado abaixo.		
<b>HORÁRIO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	
<b>08:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Via Praça Brigadeiro José Caetano x RJ-178 x QSM Est. Santa Catarina Machadinho x Santa Catarina x Vila Madalena x Rua Projetada x Rua da Floresta x Rua Roberto Francisco de Oliveira x Rua José Matias x QSM Est. Santa Catarina Machadinho x Previsão de Retorno Para Centro 8:15 x Via RJ-178 x Rua Henrique de Queiroz Matos x Centro x Rodoviária	
<b>08:30:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x RJ-178 X Carmo X RJ-178 x EST. Mandiqueira X Mandiqueira X Alto Grande X EST. Do Meio X Rua Bento Manoel de Souza Filho X Previsão de Retorno Para o Centro 09:05 x Canto Santo Antonio X Alto Grande X Mandiqueira X EST. Mun. QSM 011 X RJ 178 X Carmo X Centro X Rodoviária.	
<b>12:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Via Praça Brigadeiro José Caetano x RJ-178 x QSM Est. Santa Catarina Machadinho x Santa Catarina x Vila Madalena x Rua Projetada x Rua da Floresta x Rua Roberto Francisco de Oliveira x Rua José Matias x QSM Est. Santa Catarina Machadinho x Previsão de Retorno Para Centro 12:15 x Via RJ-178 x Rua Henrique de Queiroz Matos x Centro x Rodoviária	
<b>16:00:00</b>	Rodoviária x Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x Via Praça Brigadeiro José Caetano x RJ-178 x QSM Est. Santa Catarina Machadinho x Santa Catarina x Vila Madalena x Rua Projetada x Rua da Floresta x Rua Roberto Francisco de Oliveira x Rua José Matias x QSM Est. Santa Catarina Machadinho x Previsão de Retorno Para Centro 16:15 x Via RJ-178 x Rua Henrique de Queiroz Matos x Centro x Rodoviária	
<b>16:30:00</b>	Rodoviária X Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva x Rua Conde de Araruama x RJ-178 X Carmo X RJ-178 x EST. Mandiqueira X Mandiqueira X Alto Grande X EST. Do Meio X Rua Bento Manoel de Souza Filho X Previsão de Retorno Para o Centro 17:05 x Canto Santo Antonio X Alto Grande X Mandiqueira X EST. Mun. QSM 011 X RJ 178 X Carmo X Centro X Rodoviária.	

# MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE QUISSAMÃ